

MENCIONE-SE, PUBLICAR-SE
E EXPEÇA-SE

06/07/06

Colaste Correia

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO

Nº 2423/X (1ª) - AC

Assunto: Sucessão Dinástica/Reconhecimento do legítimo herdeiro ao trono de Portugal.

Destinatário (s): Ministério da Administração Interna (MAI)

Em 14 de Junho de 2006, foi-me dirigida carta com a pretensão de ver esclarecidas algumas questões no âmbito do assunto acima mencionado.

Durante os períodos em que vigorou, em Portugal, como forma de Governo, a Monarquia Constitucional competia às Cortes, e só a estas, resolver quaisquer dúvidas que ocorressem sobre a sucessão da Coroa, bem como o reconhecimento do Príncipe Real como sucessor da mesma. (c.f. *Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 1822, in CAPITULO IV, das atribuições das Cortes, Artigo 103., II e V – Constituição de 1826 TITULO V, CAPITULO I, Artigo 15., § 3 e Constituição de 1838 TITULO V, CAPITULO I, Artigo 37.º, VIII.*)

Porém esta questão, no actual Estado de Direito Democrático republicano, não encontra resposta no Direito positivo, assim, e em nome do cidadão subscritor da mencionada carta, venho requerer ao Governo, através do Ministro da Administração Interna, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, os seguintes esclarecimentos:

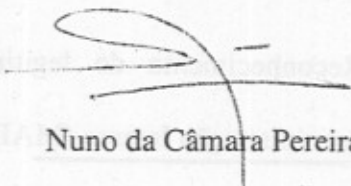
- a) "O Estado português reconheceu ou reconhece oficialmente o Sr. Duarte Pio de Bragança como pretendente ao trono de Portugal?"

Amad de F
14/06/06
hw

b) "A República portuguesa reconhece ou pode reconhecer oficialmente o Sr. Duarte Pio de Bragança como duque de Bragança?"

Palácio de S. Bento, 5 de Julho de 2006

O DEPUTADO



Nuno da Câmara Pereira